



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 80.141.906/0001-65, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DAYARA APARECIDA MORES**, portadora do CPF nº 0*3.8**.*99-0*, residente e domiciliado na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 06/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 11/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, homologado no dia 03/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 3.4 da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 06/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
20	BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 12,25	16,68%	R\$ 14,29
38	CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS).	R\$ 14,30	31,25%	R\$ 18,76
39	CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	R\$ 10,38	22,85%	R\$ 12,75
87	MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, 60% A 80% DE LIPÍDEOS COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 8,80	19,19%	R\$ 10,48



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

123	QUEIJO TIPO MUSSARELA. ZERO LACTOSE, INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 36,24	28,84%	R\$ 46,69
-----	---	-----------	--------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

2.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 06/2022.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.


E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de agosto de 2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**SUPERMERCADO E ACOUGUE
COMPRE MAIS LTDA-EPP**
Dayara Aparecida Mores
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: **8.***.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-**

